



MINISTÉRIO INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 977421/2025 - SDR/CODEVASF - 2025NS002540**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Daniel Alex Fortunato

CPF: \*\*\*.182.211-\*\*

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria Casa Civil nº 263, de 7 de março de 2025, publicada no DOU de 10 de março de 2025.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Autoridade competente: Lucas Felipe de Oliveira

CPF: \*\*\*.397.555-\*\*

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30, de 17 de junho de 2025.

**b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:**

195007/11201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

**c) UG SIAFI - UG Executora:**

195002 - Codevasf.

### **3. OBJETO:**

Execução de obras de pavimentação em municípios, na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado de Pernambuco.

### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Execução de obras de pavimentação;
- Reserva Técnica para cobertura de despesas administrativas visando o acompanhamento e fiscalização do TED.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais. A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf utiliza linhas de ações que visam o desenvolvimento regional. A pavimentação visa melhorar as condições de tráfego reduzindo riscos, para escoamento da produção, permitindo que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e de comercialização, reduzindo custos, minimizando perdas no transporte de produtos sensíveis, melhorando a infraestrutura viária e atraindo investimentos, facilitará o acesso a mercados maiores e promoverá o desenvolvimento de novos negócios na região, gerando renda e proporcionando a inclusão produtiva, o que justifica o interesse público e social. Dessa forma a pavimentação contribuirá para inserção mercadológica e dinamização das atividades produtivas dos municípios da área de atuação da 3ª Superintendência Regional da Codevasf no Estado de Pernambuco, melhorando a logística e o acesso aos pontos de comercialização da produção, reduzindo os custos de deslocamento e os prejuízos causados pela má qualidade das vias de acesso aos projetos de desenvolvimento local sustentável. Cabe ressaltar a utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas, visando acompanhamento e fiscalização do TED.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos:

1 – Reserva Técnica.

## 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	PTRES	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2317.00SX.0001	236492	PE0000A0052	3129000000	44.90.14	150.000,00
				44.90.30	206.550,00
				44.90.33	50.000,00
				44.90.39	200.950,00
				44.90.51	12.892.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 13.500.000,00</b>

## 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
1	Execução de Obras de Pavimentação	Unid.	1	12.892.500,00	12.892.500,00	julho/2025	julho/2030
2	Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED (4,5%)	Unid.	1	607.500,00	607.500,00	julho/2025	julho/2030
<b>TOTAL</b>					<b>13.500.000,00</b>		

## 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO		VALOR (R\$)	
Julho/2025		<b>R\$ 13.500.000,00</b>	
<b>12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD</b>			
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
4.4.90.14	Diárias - Pessoa Civil	Sim	150.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo	Sim	206.550,00
4.4.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	Sim	50.000,00
4.4.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Sim	200.950,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	Não	12.892.500,00
<b>13. PROPOSIÇÃO</b>			
<p><b>LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA</b>  Diretor-Presidente  Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF  (Assinatura Eletrônica)</p>			
<b>14. APROVAÇÃO</b>			
<p><b>DANIEL ALEX FORTUNATO</b>  Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial  Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional</p>			



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Alex Fortunato, Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 05/08/2025, às 16:42, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 06/08/2025, às 07:51, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5995618** e o código CRC **C5859213**.

---